

2a Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ:

14.700.159/0001-23

Nome: Conta de débito:

Código do Banco:

INSTITUTO ECOA 0554 / 003 / 00005273-3

Histórico do Pagamento:

PG BLOQTO

Representação numérica do código de barras:

Instituição Emissora - Nome do Banco:

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Sacador Avalista

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

00190.00009 03088.189000 00010.036176 1

85600000070000

BANCO DO BRASIL S/A

001

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRE

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E

APRENDIZA

29.589.879/0001-30

INST DE SERVICOS ESTAGIO TRAB E APRENDIZAGEM

29.589.879/0001-30

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA.COMUNICACAO.OFICIOS E

14.700.159/0001-23

INSTITUTO ECOA

14.700.159/0001-23

Data do Vencimento: 18/03/2021 17/03/2021

Data de Efetivação / Agendamento:

700,00

Valor Nominal do Boleto: Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00 0,00

Multa (R\$): Desconto (R\$):

0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$):

700,00

Valor Pago (R\$):

700,00

Identificação do Pagamento:

ATELIE LABCONECTA

Data/hora da operação: 17/03/2021 10:43:32

Código da operação:

076177565

Chave de segurança:

47MWVSMZVAAK45JK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº 0000000231

SÉRIE **ELETRÔNICA**

그가 그 전에서 가면 가면 가면 가면 이 없어요? 이 사람들이 맛이 되어 가는 사람들이 되었다. 그는 그는 그는 그를 모르는 그를 모르는 것이 되었다.	1	NOT	'A F	ISC	AL	ELE	ETRĈ	NIC	A DE	PRES	TAÇÃ	D DE	SERVIÇOS	3
		,		55.7	7.6.7	71.			diameter and		₹.			

№ da NFS-e Substituida DEZ/2020 Data de Geração 18/12/2020 Competência Optante do Simples NÃO № do RPS Local da Prestação SOBRAL-CE

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM Nome Fantasia INSTITUTO SETA RUA MENINO DEUS, 435 - CENTRO Endereço Insc. Estadual 0 CE CPF/CNPJ 29.589.879/0001-30 Insc.Municipal 47622 UF Telefone (88) 99958-9000

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

INST. ESCOLA DE CULTURA, COMUN., OFICIOS E ARTES - INST Razão Social RUA TRAVESSA ADRIANO DIAS DE CARVALHO, 135 CENTRO 62114000 SOBRAL-CE Endereço Insc. Estadual

0

Insc. Municipal 14.700.159/0001-23 CPF/CNPJ

Cidade SOBRAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Comp.

36113324 Telefone

Serviço de Realização de um Ateliê de Economia Criativa de 48 horas/aulas, incluindo planejamento, mediação dos encontros, acompanhamento de atividades e disponibilização de instrutores. Termo de Fomento 001/2020 -Processo nº P106034/2020. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Projeto Labconecta -Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1704 / 1704 / 781080000 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ART DA OBRA CÓDIGO DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

0,00	SLL 0,00 IRRF	0,00 INSS 0,00 C	OFINS	PIS 0,00 C
	CÁLCULO DO ISS	INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	ADOR	VALORES DO PRESTA
5.000,00	Valor Total da Nota	Natureza da Operação	5.000,00	Valor Total da Nota
0,00	(-) Dedução permitida em lei	Tributada no Município	0,00	(-) Desconto Incondicionado
0,00	(-) Desconto Incondicionado	Regime Especial de Tributação	0,00	(-) Desconto condicionado
5.000,00	Base de Cálculo	0-Nenhum	0,00	(-) Retenções Federais
3,0000 %	(X) Aliquota do ISS	Código de Validação/Link	0,00	Outras Retenções
(X)Sim () Não	ISS a Reter	Wgol7pH1LCpF	150,00	(-) ISS Retido
150,00	(=) Valor do ISS	http://www.sobral.ce.gov.br/	4,850,00	(=) Valor Liquido

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em:

18/12/20 11:47

Hora da emissão:

11:47:19

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de

Instruções:

- 1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
- 2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
- 3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

00190,00009 03088.189000 00010.036176 1 85600000070000

	Kind and and				
Beneficiário			Espécie	Quantidade	Nosso Número
INSTITUTO DE SEI	RVICOS ESTAGIO	TRABALHO E	R\$		30881890000010036-7
Endereço			_		
R MENINO DEUS 4	35 CENTRO SOBR	AL CE - 62010310		<u>-</u>	
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiá	rio \	/encimento	Valor Documento
10036	19875370	29.589.879/0001-3	30	18/03/2021	700,00
(-)	(-) Outras Deduçõ	ies (-) Mora/Mult	а	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado
					700,00

Pagador

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICACAO, OFICIOS - 14.700.159/0001-23

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R\$

0,03 APOS 19.03.2021

Autenticação mecânica

MULTA DE 2,00 % A PARTIR DE 19/03/2021

NAO RECEBER APOS 360 DIA(S) DO VENCIMENTO.

//// ATENCAO //// --> SEGUNDA-VIA

PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9

00190.00009 03088.189000 00010.036176 1 85600000070000

- -

Local de Pagame	nto	· · ·	·	•	******	Vencimento	
Pagável em qu	alquer banco	18/03/2021					
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário					
INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E						85-X / 81996-4	
Data do	Nr. do doci	umento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número	
12/03/2021	10036		DM	N	17/03/2021	30881890000010036-7	
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor			Valor Documento	
17	R\$					700,00	
Instruções			-			(-) Desconto/Abatimento	
JRS: VI p/Dia	Atraso - R\$	0,03 APOS 19.	03.2021				
MULTA DE 2	,00 % A PAR1	TIR DE 19/03/2021				(-) Outras Deduções	
NAO RECEBE	R APOS 360	DIA(S) DO VENCIN	MENTO.				
//// ATENCAO	////> SEGU	INDA-VIA				(-) Mora/Multa	
PROCEDA OS	AJUSTES DI	E VALORES PERT	INFNTES				
	7.0001202.	e valoneo i en	INCH I LO.			(-) Outros Acrescimos	
						l l	
						(=) Valor Cobrado	
						700,00	

Pagador

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA,COMUNICACAO,OFICIOS - 14.700.159/0001-23

RUA DR CARLITO POMPEU 116

SOBRAL - CE - 62010-440

Sacador/Avalista

INST DE SERVICOS ESTAGIO TRAB E APRENDIZAGEM



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada



ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 202102471092

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: ************************************					
CNPJ / CPF: 29.589.879/0001-30					
RAZÃO SOCIAL: ***********************************					

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2021 ÀS 10:44:03 VÁLIDA ATÉ 10/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

CNPJ: 29.589.879/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:48:58 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: 5622.CC73.FC8B.9D59 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000952

Razão Social

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro CENTRO CEP

00000047622

C.N.P.J.: 29589879000130

Localizado RUA MENINO DEUS, 435 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104988 - INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

Endereco

Documento

MENINO DEUS, 435

C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

No. Requerimento

0000000952/2020

Natureza jurídica Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedqov.com.br

SOBRAL-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000952



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

....

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

N°: 2020/000000952

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

DATA DE EMISSÃO: 15/12/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/03/21

SOBRAL-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 11/03/21 às 10:45:02

No. of Street

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.589.879/0001-30

Razão Social: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO

Endereço:

RUA MENINO DEUS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402355008433719

Informação obtida em 11/03/2021 10:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Sec.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 29.589.879/0001-30 Certidão nº: 8589063/2021

Expedição: 11/03/2021, às 10:42:20

Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

P. Pages

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.589.879/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000449

Razão Social

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

Bairro

CEP

00000047622

C.N.P.J.: 29589879000130

CENTRO

Localizado RUA MENINO DEUS, 435 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104988 - INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

Endereco

Documento

MENINO DEUS, 435

C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

12 2000

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310

No. Requerimento

0000000449/2021

Natureza jurídica Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/06/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000449





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

N°: 2021/000000449

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/06/21

SOBRAL-CE, 17 DE MARÇO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 17/03/21 às 09:38:40

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES ECOA E, DO OUTRO INSTITUTO DI SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO F APRENDIZAGEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS F. ARTES - ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700 159 0001 23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. VICTOR PARENTE (PENC) brasileiro, advogado, CPF 672.253.813-34, RG 2000002354986 - SSP - CE, residente e domiciliado à Rua Lenenta Coronel Ezio Lima Verde, 127, Renato Parente, Sobral/CE, de um lado, e do outro, INSTITUTO DE SERVICOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o UNPJ nº 29.589.879/0001-30, estabelecida na rua Menino Deus, 435, Bairro: Centro - CEP: 62.010-310, Sobral/CE, neste ato representado por WALDEN ANGELIM ARCANJO JUNIOR, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 20161659823, SSP-CE e do CPF nº 357.184.203-00, doravante denominado CONTRATADO(A), têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de Serviço para realização dos Atelies: Educomunicação Economia Criativa para o Projeto Labconecta, tudo conforme documentação anexa e Proposta da CONTRA A la que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de responsabilidade da empresa contratada o planejamento das atividades com o auxílio da equipe do labconecta e instrutores, a captação dos profissionais para os encontros inspiradores e rodas de conversa, além da mediação na realização das avaliações coletivas, seleção dos instrutores e acompanhamento de processo de construção dos produtos elaborados nos ateliês como também a intermediação dos encontros virtuais.

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALUE
01	Ateliê de Educomunicação: 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através	SERVIÇO	U1	R\$ 5,000.00
0.	da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de			
	convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A			
	carga horária será dividida em: 01h de Aula Inaugural, 01h			
	de Encontro Inspirador, 02h de Avaliação Coletiva e 03h			
	para cada Laboratório, que serão divididos em: LabRedes -		#	
	formação básica sobre técnicas em redes sociais, concepção			
	e construção de páginas de combate ao Coronavírus e técnicas utilizadas por comunicadores periféricos;			1
	LabDesign – formação básica para construção de cards para			1
	redes sociais, utilizando aplicativos gratuitos, com objetivo			
	de construir 60 peças gráficas e publicar as mesmas na redes			
	sociais; LabÁudio - formação básica para construção de			Ì
	vinhetas informativas, com criação de conteúdo utilizando			
	áudios para prevenção do novo Coronavírus, serão gravadas			
	aproximadamente 30 vinhetas e disponibilizadas para			
	divulgação nas redes sociais e Rádios; LabLives - formação			
	básica para aperfeiçoamento de transmissão ao vivo,		1	
	utilizando técnicas de iluminação, melhor horário para			1
	realização das lives, transmissões ao vivo com caixinhas de			-
	perguntas e convidados, com objetivo de produzir até 09 lives com os jovens atendidos.			
	Ateliê de Economia Criativa: 03 turmas, com 16 horas de			†·
02	atividades para cada turma, todas em formato virtual através	SERVIÇO	01	R\$ 5.000,0

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 Centro, Sobral, Ceará, Brasil Fone (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324 Site www.ecoasobral.org E-mail_ecoasobral@gmail.com







da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 03h para Rodas de Conversa com convidados, 02h de Avaliação Coletiva, 03h módulo I — que serão abordados temas introdutórios de economia criativa, 02h módulo II — que serão trabalhados temas sobre empreendedorismo e 02h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabFinanças — Conhecimentos básicos sobre finanças aplicadas e modelos de negócios da periferia; LabMarketing — Conhecimentos básicos sobre marketing aplicados e modelos de negócios da periferia; LabTreta — Conhecimentos básicos sobre burocracias aplicadas a modelos de negócios da periferia e questões jurídicas sobre o microempreendedor individual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DO RECURSO E DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total equivalente a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que deverá ser pago a medida que forem executados os Ateliês, preferencialmente em duas parcelas.

Subcláusula primeira – Os recursos utilizados para o pagamento deste contrato, encontra-se provisionados no Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Projeto Labonacta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

Subcláusula segunda — O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, por intermédio de crédito em conta contre a ser informado pela CONTRATADA ao Instituto ECOA.

Subcláusula terceira — Os pagamentos devidos ficam condicionados a efetiva prestação do serviço contratado e a apresentação de documentação exigida pelo ECOA, que sejam nota fiscal eletrônica, recibo, documentos constitutivos da pessoa jurídica, Certidões Negativas, documentos dos representantes da empresa.

Subcláusula quarta — Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar os equipamentos necessários para realização do serviço, desde que com prévio consentimento do CONTRATANTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste contrato, avaliando a qualidade da execução serviços;
- d) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste contido
- e) Fornecer, quando solicitada pela CONTRATADA, declaração sobre seu desempenho para servir de prova capacidade técnica em licitações públicas;
- f) Permitir acesso à CONTRATADA a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este contrato;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação a execução do serviço;
- i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Travessa Adriano Días de Carvalho, 135 Centro, Sobral, Ceará, Brasil Fone (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324 Site www.ecoasobral.org E-mail: ecoasobral@gmail.com







Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

- a) Cumprir com os prazos definidos neste instrumento;
- b) Fornecer quaisquer informações para a CONTRATANTE e para os órgãos de fiscalização com fito de observar a maior transparência possível em consonância com a Constituição e Legislações esparsas deste País;
- c) Executar o Serviço para realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta:
- d) Refazer os serviços que apresentarem vícios ou funcionamento inadequado, após vistoria da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- e) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- f) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestancio esclarecimento quando solicitado e atendendo às reclamações formuladas.
- g) Emitir relatórios, frequências, planos de aulas, prints e fotos, ou qualquer material que venha a comprovar execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- a) Responde o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de fatos de terceiros que venham a ser ocasionados nos instrumentos e equipamentos do(a) CONTRATADO(A), exceto os casos fortuitos e de força maior;
- b) A contratação do pessoal, inclusive, de equipe de produção utilizados pelo (a) CONTRATADO(A) é de sua inteira responsabilidade, não gerando qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, muito menos nenhuma obrigação de ordem fiscal, trabalhista ou previdenciária;
- c) Caso o CONTRATADO incorra em culpa, e deixe de realizar a obrigação que versa este contrato, deverá recimbolsar as quantias previamente recebidas, devendo se responsabilizar pelos danos causados;
- d) A ausência de culpa por parte do CONTRATADO no descumprimento da obrigação exime este da obrigação de indenizar, porém, deve reembolsar ao contratante as quantias previamente recebidas;
- e) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e qualidade dos materiais e mão de obra empregada, comprometendo-se a corrigir imperfeições a seu encargo sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VÍCIOS, DAS FALHAS E DAS PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer tempo. independente la notificação judicial ou extrajudicial, em casos de falhas ou vícios insanáveis dos equipamentos, ocasoral, diretamente pela CONTRATADA, independente de perdas e danos a quer der causa, assumindo, a CONTRATADA com os ônus que porventura recaiam sobre o CONTRATANTE que tenham como causa algum dano provocada falha/vício dos produtos/serviços, assumindo a CONTRATADA, nestes casos, a defesa da CONTRATANTE com demandas judiciais, seja como Ré, *Litisconsorciada*, incluindo os casos de denunciação a *lide*, arcando com honorários advocatícios e as condenações que porventura possam a recair sobre a CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer acidente de trabalho. Qualquer acidente que tenha como causa os equipamentos, falha na prestação de serviço pela CONTRATADA, que cause lesão, morte, incapacidade parcial ou permanente a qualquer pessoa, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista que assina este Instrumento e declara que os equipamentos/produtos estão de acordo com as Normas Técnicas e Legais vigentes e que oferecem plena segurança para serem utilizados nas condições em que se encontram, sendo o local acordado com condições técnicas suficientes para oferecer ampla segurança ao imóvel e a todas as pessoas.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO,

O presente contrato será rescindido, de pleno direito, se qualquer uma das partes deixar de cumprir as obrigações que lhe estão sendo atribuídas neste instrumento, podendo ser aplicada multa prevista, sem prejuízo de perdas e danos. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, isentando-se do pagamento de perdas e danos e de qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contra e

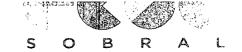
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte infratora pagará à outra uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente, se for o caso.

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 Centro: Sobral, Ceará, Brasil Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324 Site: www.ecoasobral.org E-mail: ecoasobral@gmail.com







CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As alterações que venham a ser efetivadas no presente ajuste somente terão validade desde que efetivadas mediante aditivo contratual, devidamente formalizado;

b) Fica autorizado ao CONTRATANTE a fiscalização ao fiel cumprimento às suas resoluções internas do uso de seus espaços ou outra instrução regulamentar, compondo este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é correspondente ao período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Sobral, Estado do Ceará. E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os seus esperados efeitos jurídicos.

Sobral CE, 09 de Setembro de 2020

VICTOR PARENTE PONTE

Presidente do Instituto ECOA CONTRATANTE

INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁCIO, TRABALHO E APRENDIZACIEM

Representante da Empresa **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Julia da Silva Olunca

Nome: Fábio dos Santos Sousa

CPF: 057.553.783-39

_ira Dias Aragāu OABICE Nº 33.731



CI ECOA 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Protocolo Nº: Data:

CI Nº 183/2020

DATA: 19/08/2020

Solicitamos a contratação do serviço, conforme detalhamento abaixo:

Serviço/Objetivo:

SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DOS ATELIÊS: EDUCOMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA PARA O PROJETO LABCONECTA.

Necessidade:

A EMPRESA DEVE REALIZAR O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DO LABCONECTA E INSTRUTORES; A CAPTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OS ENCONTROS INSPIRADORES E RODAS DE CONVERSA; PARTICIPAR COMO MEDIADOR DAS AVALIAÇÕES COLETIVAS; SELECIONAR OS INSTRUTORES E ACOMPANHAR O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DOS PRODUTOS ELABORADOS NOS ATELIÊS E INTERMEDIAR OS ENCONTROS VIRTUAIS.

Fonte de recurso:

TERMO DE FOMENTO 01/2020 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEDHAS - PROCESSO № P106034/2020, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROJETO LABCONECTA - LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS.

Visto:

Presidente Instituto ECOA

Davi Lucas Ávila

Diretor Administrativo Financeiro

Instituto ECOA



TERMO DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

1. Da Contratação:

A partir da presente data fica aberto prazo de 10 (dez) dias corridos aos interessados apresentarem proposta de preço, inclusive mediante convite através de coleta de preços, para contratação de serviços conforme especificações abaixo relacionadas. O respectivo processo de abertura de seleção não obriga a instituição em contratar a totalidade dos serviços, sendo estes remunerados conforme serviço prestado com base na conveniência e oportunidade da instituição. Este procedimento de contratação obedece todas as diretrizes do Regulamento de Contratação e Compras do Instituto ECOA.

2. Do Objeto

As propostas devem ser apresentadas conforme modelo a seguir.

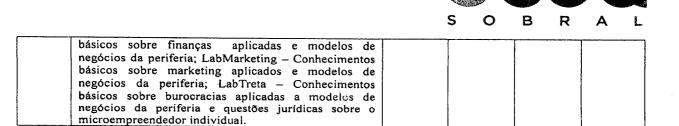
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço para realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta: - Ateliê de Educomunicação: Composto por 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 01h de Aula Inaugural, 01h de Encontro Inspirador, 02h de Avaliação Coletiva e 03h para cada Laboratório, que serão divididos em: LabRedes — formação básica sobre técnicas em redes sociais, concepção e construção de páginas de combate ao Coronavírus e técnicas utilizadas por comunicadores periféricos; LabDesign — formação básica para construção de cards para redes sociais, utilizando aplicativos gratuitos, com objetivo de construir 60 peças gráficas e publicar as mesmas na redes sociais; LabÁudio — formação básica para construção de vinhetas informativas, com criação de conteúdo utilizando áudios para prevenção do novo Coronavírus, serão gravadas aproximadamente 30 vinhetas e disponibilizadas para divulgação nas redes sociais e Rádios; LabLives — formação básica para aperfeiçoamento de transmissão ao vivo, utilizando técnicas de iluminação, melhor horário para realização das lives, transmissões ao vivo com caixinhas de perguntas e convidados, com objetivo de produzir até 09 lives com os jovens atendidos;		Serviço	R\$	R\$
02	Ateliê de Economia Criativa: Composto por 03 turmas, com 16 horas de atividades para cada turma, todas em formato virtual através da Plataforma de Ensino a Distância com a participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma; A carga horária será dividida em: 03h para Rodas de Conversa com convidados, 02h de Avaliação Coletiva, 03h módulo 1 que serão abordados temas introdutórios de economia criativa, 02h módulo 11 – que serão trabalhados temas sobre empreendedorismo e 02h para cada Laboratório que serão divididos em: LabFinanças – Conhecimentos		Serviço	R\$	R\$











3. Da Justificativa

Justifica-se o presente objeto em face da importância das atividades socioculturais no processo de formação e de construção das relações humanas através das ações a serem realizadas no Projeto Labconecta, se tratando de atividades que potencializam e estimulam a construção e a produção de novas narrativas de comunicação e empreendedorismo periféricos já existentes, como estratégia de enfrentamento da transmissão do novo coronavírus e de seus impactos econômicos. Além disso, o projeto tem papel fundamental de gerar oportunidades para os territórios contemplados combatendo a vulnerabilidade desses jovens.

4. Das Disposições Gerais

No Contrato a ser realizado será definido vigência, valores, formas de pagamento, as obrigações da contratada e da contratante, as penalidades e hipótese de rescisão contratual. Integrarão também no contrato todas as condições estabelecidas na proposta da Contratada, a Diretoria Administrativa Financeira estará à disposição para dirimir questões decorrentes deste Processo de Contratação.

Sobral-CE, 19 de Agosto de 2020.

Davi Lucas Ávila

.. Diretor Administrativo Financeiro

Instituto ECOA







PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2020

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTI S ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.700.159/001-23, com sede no município de Sobral-CE, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, na pessoa de seu Presidente, Victor Parente Ponte, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4, VII, da Lei Municipal nº 261 2000. Estatuto e Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações resolve:

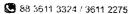
ARTIGO 1º Designar atribuição ao senhor, Davi Lucas Ávila, Diretor Administrativo Financeiro do Instituto ECOA, para homologar e adjudicar todos os processos de chamamento público, conforme dispõe o Artigo 12, § 2º do citado regulamento:

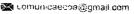
ARTIGO 2º Fica também designada ao mesmo, a atribuição para gerir os procedimentos de aquisição de bens e serviços do Instituto ECOA, podendo este substituir a Comissão prevista no Artigo 16 do citado Regulamento.

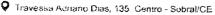
\$1º Tal designação toma por esteio as mudanças estruturais ocorridas no Instituto, ensejando então a necessidade de tal medida, lastreada no Artigo 50 do Regulamento.

Sobral (CE), 06 de abril de 2020

Victor Parente Ponte Presidente do Instituto ECOA













TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Administrativo Financeiro no uso de suas atribuições legais, resolve:

Com fundamento nó Regulamento de Contratação e Compras do Instituto ECOA, conforme o que consta no processo de Termo de Abertura do dia 19 de Agosto de 2020, HOMOLOGAR o procedimento de contratação, através de coleta de preços, cujo objeto é Serviço para Realização dos Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa para o Projeto Labconecta de acordo com o Termo citado constante no processo e ADJUDICAR o objeto da seleção em favor de INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM, pela proposta mais vantajosa para o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes — ECOA no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Sobral/CE, 01 de Setembro de 2020.

Davi Lucas Ávila

Diretor Administrativo Financeiro

Instituto ECOA









PARECER JURÍDICO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ECOA (LABCONECTA).

I. Do objeto do presente parecer

Trata-se processo de contratação que tem como objeto a prestação de Serviço para a realização de Ateliês: Educomunicação e Economia Criativa), correspondente ao valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e valor unitário de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente a cada Ateliê.

Importa destacar que, os recursos utilizados para as despesas são provenientes do Termo de Fomento 01/2020, firmado entre o Instituto ECOA e o Município de Sobral, através da SEDHAS - processo de nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II. Da modalidade de contratação

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES

- ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, é Organização Social, qualificada conforme decreto municipal nº 1393 de 30 de Janeiro de 2012 e em consonância às leis Municipal nº 261/2000 e Federal nº 9637/98. Em virtude de sua natureza jurídica e da natureza de sua qualificação, para suas contratações é dispensada de processos licitatórios (art.24, XXIV), todavia é juridicamente mandatório o cumprimento dos princípios gerais da Administração Pública (art.37 CRFB/88) e do cumprimento dos procedimentos previstos em seu regulamento de contratações, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal (ADIn nº 1.923/DF).

Neste sentido, para iniciar a análise de mérito é imprescindível a observância do Regulamento de Contratação, Compras e Alienação do Instituto ECOA em consonância às leis Municipal nº 261/2000 (art.4°, VIII; art. 14) e Federal nº 9637/98 (art. 4°, VIII; art.17) que estabelece:

> Art. 10. Para aquisição e contratação de bens e serviços comuns com valor estimado de até R\$ 350.000,00 (trezentos e

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 Centro, Sobral, Ceará, Brasil Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324 Site: www.ecoasobral.org

E-mail: ecoasobral@gmail.com





S O B R A

cinquenta e cinquenta mil) adotar-se-á o sistema de coleta de preços com a participação de, no mínimo, três fornecedores.

§10 A coleta de preços dar-se-á mediante convite ou mediante termo de abertura de processo devidamente publicizado.

§20 Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste Regulamento, aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

Por oportuno, observa-se, ainda, a presença de 3 (três) propostas orçamentárias, em que as empresas demonstram em seus CNPJ's, a capacidade técnica para prestar o serviço a ser contratado (CNAE), bem como, a apresentação de menor proposta.

III. Do Parecer

Levando em consideração as exposições iniciais, bem como, o fornecimento de propostas orçamentárias, observa-se que a empresa INSTITUTO DE SERVIÇOS, ESTÁGIO, TRABALHO E APRENDIZAGEM, inscrita sob o CNPJ de nº 29.589.879/0001-30, ofereceu a proposta de menor valor. Além do mais, observa-se a apresentação de Cartão CNPJ, Certidões Negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal e documentação do representante legal.

Neste sentido, entende-se que o processo de contratação da empresa, por ora, demonstra ser favorável, uma vez que atende as exigências para o cumprimento do objetivo contratual, sendo então condizente com o Regulamento de procedimento de contratação deste Instituto, atendendo então, formalmente, as especificações de seu Artigo 5º (quinto).

Porquanto, feita as devidas considerações, fica autorizo a celebração contratual.

Salvo considerações superiores, é o parecer, exarado no dia 09 de setembro de 2020.

Anderson Aragão OAB(CE) 33.731

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 Centro, Sobral, Ceará, Brasil Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324 Site: www.ecoasobral.org

E-mail: ecoasobral@gmail.com







Sobral, 26 de Agosto 2020.

Ao ECOA.

O Instituto de Serviços Estágio, Trabalho e Aprendizagem – SETA é uma organização não - governamental, sem fins lucrativo, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.589.879/0001-30, com sede em Sobral, na Rua Menino Deus 435, apresenta proposta conforme solicitado pelo Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA.

1 - OBJETIVO DA PROPOSTA:

Realização de Ateliê de Educomunicação e seus laboratórios "LabRedes", "LabDesign", "LabAudio" e "LabLive" e Ateliê de Economia Criativa com 02 Módulos e 03 Laboratórios "LabFinanças", "LabMarketing" e "LabTreta".

2 - DO VALOR E SERVIÇO A SER REALIZADO

2.A. Ateliê de Educomunição

O Ateliê terá o total de 16 (dezesseis) horas de atividades com os jovens, acontecerão de forma virtual através de Plataforma de Ensino a Distância. Serão 03 turmas de Educomunicação, uma para cada bairro a ser definido pela instituição, contemplando também participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma.

A carga horária será dividida em: 01h de aula inaugural, 03h cada laboratório (12h), 01h de Encontro Inspirador e 02h de Avaliação Coletiva.

- LabRedes: Formação básica sobre técnicas em redes sociais, no intuito de experiência laboratorial a concepção e construção de páginas de combate ao Coronavírus, a partir de técnicas e metodologias utilizadas por muitos comunicadores periféricos.
- LabDesign: Formação básica em construção de Cards informativos e interativos para as redes sociais, nos formatos para publicações em feeds e storys, criados através de aplicativos gratuitos, com intuito de construir cerca de 60 peças gráficas com todos os adolescentes envolvidos e publicar nas redes sociais.
- LabÁudio: Formação básica em construção de vinhetas informativas, com foco na criação de conteúdo em áudios de prevenção ao novo Coronavírus, no intuito de gravação de 30 vinhetas, criadas e disponibilizadas via card áudio nas páginas nas redes sociais e Rádio.
- LabLives: Formação básica em aperfeiçoamento de transmissões ao vivo, com técnicas que vão desde uma boa iluminação, ao melhor horário de realização das lives, transmissões ao vivo com caixinhas de perguntas e com convidados, no intuito de produzir até 09 lives com os jovens atendidos.
- Aula Inaugural, Encontro Inspirador e a Avaliação Coletiva serão também tratados pela equipe do Instituto SETA com intermediação de um convidado especial e feed back com os instrutores e monitores.

Valor Total do Serviço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.B. Ateliê de Economia Criativa

O Ateliê terá o total de 16 (dezesseis) horas de atividades com os jovens, acontecerão de forma virtual através de Plataforma de Ensino a Distância. Serão 03 turmas de Economia Criativa, uma para cada bairro a ser definido pela instituição, contemplando também participação de convidado especial e uma atividade extra para cada turma.

1



A carga horária será dividida em: 03h Módulo I, 02h Módulo II, 02h para cada laboratório (06h), 03h para Rodas de Conversas com convidados e instrutores e 02h de Avaliação Coletiva.

- Módulo I: Conhecimentos introdutórios de economia criativa com os temas, o que é economia criativa, desenvolvimento local e boas práticas (nacional e locais).
- Módulo II: Empreendendo em um contexto de crise, com os temas, garantias de direito, criação e desigualdade e oportunidades de mercado.
 - LabFinanças: Conhecimentos básicos sobre finanças aplicadas a modelos de negócios da periferia.
 - LabMarketing: Conhecimentos básicos sobre marketing aplicados a modelos de negócios da periferia.
- LabTreta: Conhecimentos básicos sobre burocracia aplicados a modelos de negócios da periferia, levantando questões jurídicas relacionadas a como ser um microempreendedor individual
- As rodas de conversas e a Avaliação Coletiva serão também tratados pela equipe do Instituto SETA com intermediação de um convidado especial e feed back com os instrutores e monitores.

Valor Total do Serviço: R\$ 5.000,00

2.C. Dos demais suportes que estão inclusos nos Ateliês

- Planejamento de Atividades a ser traçado com os instrutores, monitores e coordenador;
- Captação de profissionais da área para os encontros inspiradores e rodas de conversas;
- Mediação das avaliações coletivas;
- Acompanhamento das atividades que estão sendo executadas;
- Seleção dos instrutores conforme critérios estipulados pela contratante;
- Auxílio no processo de construção dos produtos elaborados no Ateliês;
- Intermediar os encontros na plataforma virtual de ensino:

3 - Valor Total da Proposta

R\$ 10.000,00

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da respectiva proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da mesma, podendo ser atualizado conforme solicitação do Instituto ECOA.

Agradecemos a atenção dispensada, estando à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walden A. Arcanjo Junior Diretor

Instituto SETA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.589.879/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃO DATA DI 26/12/	E ABERTURA 2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE SERVICO	OS ESTAGIO TRABALHO E APR	RENDIZAGEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO INSTITUTO SETA	(NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 94.99-5-00 - Atividades a	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ISSOCIATIVAS NÃO ESPECÍFICADAS	anteriormente		
70.20-4-00 - Atividades of 72.20-7-00 - Pesquisa e of 73.19-0-04 - Consultoria 73.20-3-00 - Pesquisas of 74.90-1-99 - Outras ativid 78.10-8-00 - Seleção e ag 78.20-5-00 - Locação de 82.30-0-01 - Serviços de 84.11-6-00 - Administraç 84.12-4-00 - Regulação d 85.50-3-02 - Atividades d 85.91-1-00 - Ensino de ar 90.01-9-99 - Artes cênica 93.11-5-00 - Gestão de in 93.12-3-00 - Clubes socia 93.19-1-01 - Produção e 93.19-1-99 - Outras ativid 94.11-1-00 - Atividades d	e mercado e de opinião pública dades profissionais, científicas genciamento de mão-de-obra mão-de-obra temporária organização de feiras, congres ão pública em geral las atividades de saúde, educade apoio à educação, exceto cai sportes te e cultura não especificado a s, espetáculos e atividades constalações de esportes ais, esportivos e similares poromoção de eventos esportivos e organizações associativas pare associações de defesa de dir	em ciências sociais e técnicas não espe sos, exposições e fe ção, serviços cultura ixas escolares interiormente mplementares não es adas anteriormente atronais e empresaris	e humanas cificadas anteriormente estas is e outros serviços soc specificadas anteriorme	iais
LOGRADOURO R MENINO DEUS		NÜMERO 435	COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SOBRAL		UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (88) 9958-90	00	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAV	EL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITU 26/12/2017	JAÇÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITU	IAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 10:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

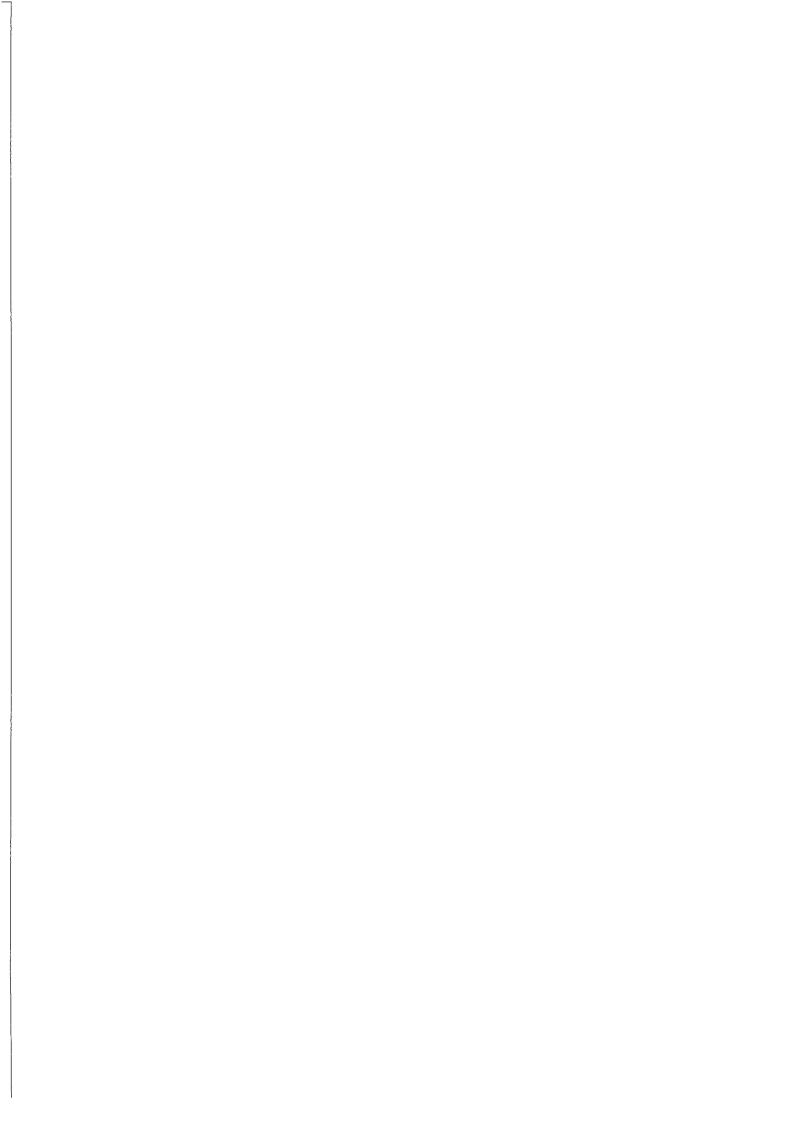
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.589.879/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 26/12/2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE SERVICOS E	STAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 94.92-8-00 - Atividades de o 94.93-6-00 - Atividades de o	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ganizações políticas ganizações associativas ligadas à cultura e à arte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 399-9 - Associação Privada	A JURÍDICA
R MENINO DEUS	NÚMERO COMPLEMENTO
	RO/DISTRITO SOBRAL UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9958-9000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	FR)
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAI.	
SITUAÇÃO ESPECIAL *******	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 10:20:15 (data e hora de Brasília).

Pagina: 2/2





INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

RUA DR. JOAO DO MONTE Nº 920 CENTRO / SOBRAL ICE) FONE (88) 3611-1967 - 99225 3477 / 99631 2900 EMAL affort source ginal com www.infortcursos.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos ao INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, proposta de prestação de serviços referente a Realização de Ateliês.

ATELIÊ	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
ATELIÊ EDUCOMUNICAÇÃO	O Ateliê será com 03 turmas, 16 (dezesseis) horas de atividades para cada turma, onde ocorrerão de forma virtual, fica subdivido o Ateliê da seguinte forma: - 01h de Aula Inaugural; - 03h de LabRedes - 03h de LabDesign - 03h de LabÁudio - 03h de LabÁudio - 03h de Encontro Inspirador - 02h de Avaliação Coletiva Das Atividades: LabRedes será composto por técnicas de redes sociais, construção de páginas na rede, LabDesign será composto por construção de cards informativos e interativos para redes sociais, configurações dos formatos para publicações como também criação dos mesmo com aplicativos gratuitos, LabÁudio será composto por construções de vinhetas informativas e criação de conteúdos para disponibilização na rede ou em rádios, LabLives será composto por aperfeiçoamentos de transmissão ao vivo com técnicas sobre iluminação, horários de pico das lives, interação nas lives. O Encontro Inspirador irá contar com convidado especial e a Avaliação coletiva contará com todos os instrutores.	6.500,00	6.500,00
	O Ateliê será com 03 turmas, 16 (dezesseis) horas de atividades para cada turma, onde ocorrerão de forma virtual, fica subdivido o Ateliê da seguinte forma: - 03h Módulo I - 02h Módulo II - 02h LabFinanças - 02h LabMarketing - 02h LabTreta - 03h Roda de Conversas - 02h Avaliação Coletiva Das Atividades: Módulo I será composto com conhecimentos introdutórios sobre economia criativa, seu desenvolvimento local e as boas práticas, Módulo II será composto sobre o empreendimento em contextos de crise, as garantias e direitos, criação, desigualdade e oportunidades de mercado, LabFinanças será composto de finanças aplicadas a modelos de negócios da periferia, LabMarketing será composto de marketing aplicados a modelos de negócios da periferia, LabTreta será composto de burocracias aplicadas a modelos da periferia, com questões jurídicas relacionadas a abertura de empresa como Micro Empreendedor Individual. As rodas de conversas terá um convidado especial e a Avaliação Coletiva também com todos os instrutores.	6.500,00	6.500,00



INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

PUA DR JOAO DO MONTE N. 920 - CENTRO - SOBRAL (CE) FONE (BB) 3611-1967 - 99225-3477 - 99631-2900 EMAIL Infort sobrat: gmail.com

www.infortcursos.com

O Instituto de Formação também se responsabilizará por planejamentos de atividades a ser traçado com a equipe do Instituto ECOA, e ainda intermediação e mediação dos encontros virtual, total responsabilidade sob os instrutores e toda a equipe de suporte, auxiliando e acompanhando todo o processo de atividades como dos produtos finais de cada Turma.

Valor Total da Proposta: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: até 30 dias após a execução dos serviços

Sobral/CE, 24 Agosto de 2020.

Maria Matina Mendes Ferreira Assinatura do Proponente

> Maria Matima Mendes Ferreira PRESIDENTE : INFORT PF 118 969 573-15

T08.734.582/0001-417
INFORT - Instituto de Formação
Para o Trabalho
Rua Dr. João do Monte Cantro - CEP: 62.010 - 220
L SOBRAL
SE &



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

08.734.582/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE A 21/03/20	
NOME EMPRESARIAL INFORT - INSTITUTO DE I	FORMACAO PARA O TRABALHO		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (I INFORT	VOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 85.99-6-04 - Treinamento e	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL em desenvolvimento profissional	e gerencial	
74.90-1-99 - Outras ativida 85.32-5-00 - Educação sup 85.33-3-00 - Educação sup 85.41-4-00 - Educação pro	erior - nos graduação	ecnicas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 399-9 - Associação Privad	EZA JURÍDICA a		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO DO MON	·/TE	NÚMERO COMPLEMENTO	
	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICIPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9225-3477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	. (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇ. 21/03/2007	ÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 18:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Centro de Artes e Eventos Samylle Veloso - CAESV

PROPOSTA DE PREÇOS

Instituto ECOA Estamos enviando a proposta solicitada dos serviços a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			,	
01		Quant.	Und.	Vr. Unit.	Vr. Total
O.	Ateliê de Educomunicação com 03 turmas, e 16 horas de	01	Serv.	7.000,00	7.000,00
	atividades cada turma, todas em formato virtual, com				
	participação de convidado especial e atividades extras				
	para as turmas, a carga horária por turma será				
	subdividida em: 01h de aula inaugural, 01h de encontro				
	inspirador, 02h de avaliação coletiva e com os				
	laboratorios de Redes (técnicas em redes sociais,				
	construção de páginas, técnicas já utilizadas por				
	comunicadores da periferia), Design (contrução de				
	cards através de aplicativos gratuitos, construir peças gráficas), Áudio (construção de vinhetas, criação de				
	conteúdos em audios) e Lives (aperfeiçoamentos de				
	transmissões ao vivo, técnicas de boa iluminação,				
	horários de picos para lives, transmissões com				
	caixinhas de perguntas)				
02	Ateliê de Economia Criativa com 03 turmas, e 16 horas	01	Serv.	7.000,00	7.000,00
	de atividades cada turma, todas em formato virtual,	,	Jeiv.	7.000,00	7.000,00
	com participação de convidado especial e atividades				
	extras para as turmas a carga horária por turma será				
	subdividida em: 03h de rodas de conversas, 02h de				
İ	avaliação coletiva e com os laboratorios de Finanças				
	(finanças aplicadas a modelos de negocios da periferia,				
	Marketing (marketing aplicados a modelos de negocios				
	da periferia), Treta (burocracia aplicados a modelos de				
	negocios da periferia, questões jurídicas sobre o				
	microempreendedor individual)				
	and to empreent dealer individual)				

Total Global: R\$ 14.000,00

TOTAL GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de pagamento: Até 45 dias após a realização do serviço

Sobral – CE, 20 de Agosto de 2020.

Samylle Maria da Gelua Velloso
Assinatura

Rua Arimatéia Monte e Silva, 235 – Campo dos Velhos – Sobral/CE CNPJ: 20.159.902/0001-82

Cel.: (88) 9.9494-8515; (88) 9.9794-5607

https://www.facebook.com/centrodearteseeventossamylleveloso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		INSCRIÇÃO E DE SI ADASTRAL	29/04/2014	RTURA 1
NOME EMPRESARIAL SAMYLLE MARIA DA S	SILVA VELOSO			
TITULO DO ESTABELECIMENT	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
	rividade económica principal o objetos do vestuário, jólas e ac	essórios		
13.40-5-99 - Outros ser 18.30-0-01 - Reproduçã 18.30-0-02 - Reproduçã 43.22-3-02 - Instalação 43.30-4-04 - Serviços d 47.81-4-00 - Comércio 59.12-0-02 - Serviços d 59.20-1-00 - Atividades 62.01-5-01 - Desenvolv 62.03-1-00 - Desenvolv 62.03-1-00 - Desenvolv 62.03-1-00 - Consultorii 62.09-1-00 - Suporte té 63.99-2-00 - Outras ativ 70.20-4-00 - Atividades 73.19-0-01 - Criação de 74.10-2-99 - atividades	imento e licenciamento de progra imento e licenciamento de progra a em tecnología da informação cnico, manutenção e outros servidades de prestação de serviços de consultoria em gestão empre estandes para feiras e exposiçã interiores de design não especificadas ant	rais de ar condicionado, de acessórios audiovisual o de música ador sob encomenda amas de computador cust amas de computador não-riços em tecnologia da infes de informação não especisarial, exceto consultoria es	o ventilação e refrigera omizáveis customizáveis ormação ificadas anteriormente	
74.20-0-04 - Filmagem (ue lestas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA	TUREZA JURÍDICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E	ITUREZA JURÍDICA fividual)		MPLEMENTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO	ITUREZA JURÍDICA fividual)			UF CE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E	E SILVA BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	MUNICÍPIO ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E CEP 62.030-245	E SILVA BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS COM	235 MUNICIPIO SOBRAL TELEFONE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E CEP 62.030-245 ENDEREÇO ELETRÔNICO FCA_VANIA@HOTMAIL ENTE FEDERATIVO RESPONSA	E SILVA BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS COM	235 MUNICIPIO SOBRAL TELEFONE		ČE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E CEP 62.030-245 ENDEREÇO ELETRÔNICO FCA_VANIA@HOTMAIL ENTE FEDERATIVO RESPONSA ******	ATUREZA JURÍDICA SIVIDUALI) E SILVA BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS COM	235 MUNICIPIO SOBRAL TELEFONE	DATA DA SITUAÇÃO	CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasilia).

Página. 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

20.159.902/0001-82

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 29/04/2014 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoals e domésticos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não específicados anteriormente, sem operador operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

73.30-2-00 - Serviços de reservas e otiros serviços et insimo nao especificados anterioriente
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicilios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apolo administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.80-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E SILVA		NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 62.030-245	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETR Ó NI	CO	TELEFONE	

FCA_VANIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE (88) 3614-8084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITL'AÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasilia).

Página. 2/4





SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.159.902/0001-82 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 29/04/2014 CADASTRAL SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cénicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artisticas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-05 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) NÚMERO COMPLEMENTO R ARIMATEIA MONTE E SILVA CFP BAIRRO/DISTRITO 62.030-245 **CAMPO DOS VELHOS SOBRAL** CE ENDERECO ELETRÓNICO FCA_VANIA@HOTMAIL.COM (88) 3614-8084 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 29/04/2014 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

2. ASL W. V.
1 2 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.159.902/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE	DATA DE ABERTURA 29/04/2014	
NOME EMPRESARIAL SAMYLLE MARIA DA SII	LVA VELOSO		
código e descrição das ati 95.29-1-99 - Reparação e anteriormente	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS manutenção de outros objeto	os e equipamentos pessoais e domés	ticos não especificados
OCIGO E DESCRIÇÃO DA NATO 113-5 - Empresário (Indiv			
OGRADOURO R ARIMATEIA MONTE E	SILVA	NÚMERO COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DOS VELHOS	MUNICIPIO SOBRAL	UF CE
NDEREÇO ELETRÓNICO CA_VANIA@HOTMAIL.C	сом	TELEFONE (88) 3614-8084	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁV ****	'EL (EFR)		
ITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		CA 29	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1 04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL		
ITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 08:53:44 (data e hora de Brasilia).

Página: 4/4



PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000646

Razão Social

INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

C.N.P.J.: 29589879000130

Bairro CENTRO CEP

00000047622

Localizado RUA MENINO DEUS, 435 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104988 - INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

MENINO DEUS, 435

Documento

C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-310 No. Requerimento

0000000646/2020

Natureza jurídica Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A acertação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000646





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020/0000000646

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.589.879/0001-30

DATA DE EMISSÃO: 02/09/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/11/20

SOBRAL-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/09/20 às 17:15:02



Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 202010569126

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE										
Inscrição Estadual: ************************************										
CNPJ / CPF: 29.589.879/0001-30										
RAZÃO SOCIAL: ***********************************										

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2020 ÀS 10:19:11 VÁLIDA ATÉ 30/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM CNPJ: 29.589.879/0001-30

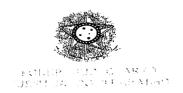
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:32 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: CEF1.D59D.119F.63CB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 29.589.879/0001-30 Certidão nº: 21213257/2020

Expedição: 31/08/2020, às 10:19:49

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.589.879/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Signer of the second



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.589.879/0001-30

Razão Social:INSTITUTO DE SERVICOS ESTAGIO TRABALHO

Endereço: RUA MENINO DEUS / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082305075667423704

Informação obtida em 31/08/2020 10:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM

ESTATUTO Capitulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVOS

Art. 1°. O instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem, também denominado INSTITUTO SETA, fundada em 07 de dezembro de 2017, é uma entidade civil de direito privado, sem fina lucrativos e se regerá pelo o presente Estatuto, pelos seus regimentos organizacionais e pelas leis que lines são aplicáveis.

organizacionais e peias leis que mes sau aplicavois. Art. 2º. O Instituto Seta terá sade administrativa e forum, na cidade de Sobral Estado do Ceará, à Rua Menino Deus, 435, Centro, CEP 62.010-310, podendo expandir suas atividades em todo

Art. 3°. O prazo de duração do instituto da Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem, será

por tempo indeterminado.

Art, 4°. Para consecução dos fins propostos pelo instituto Seta, este poderá firmar contratos, Art, 4°. Para consecução dos fins propostos pelo instituto Seta, este poderá firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Orgãos, Entidades, e Instituições Nacionais e convênios, parcerias e intercâmbios com Orgãos, Entidades, e Instituições Municipais, Embaixadas, internacionais. Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, internacionais. Prefeituras Municipais, Câmara de Secretarias de Estados e de Municipais, Orgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Vereadores. Empresas de Economia Mista, Orgãos Públicos das esferas federal, tercelrizá-Municipal para prestação de serviços de interesses das partes; podendo para tanto tercelrizá-

Parágrafo 1º. O Instituto Seta poderá firmar contratos, convênios, parcerías e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializades em consonância com seus

Parágrafo 2°.O Instituto Sets, poderá terceidzar e operacionalizar serviços considerados básicos na execução de todas as tarisfas e ações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo. de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins.

Parágrafo 3°. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionals de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual. Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do

Parágrafos 4°. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana com a elevação da auto- estima através da ocupação, renda e profissionalização.

Art. 5°. O Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem terão por objetivos:

1. Ministrar capacitações e cursos de formação docentes; bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas e esferas da

Estimular, apoiar e executar planos e projetos voltados para a pesquisa em todas as

Executar tarefas e ações que resultem em informações que subsidiem os Poderes Públicos em todas as esferas a obterem dados que facilitem a implantação de programas e projetos que fomentem à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Estudos e elaboração de trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamentos

administrativos e de implantação de órgãos e projetos públicos.

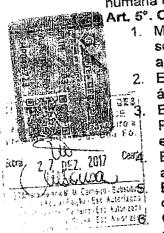
Estudo, planejamento e execução e campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração.

Concepção, produção, editoração e edição de material destinado a todos os seguimentos, departamentos e secretarias da administração pública e todas as esferas

7. Recrutamento, seleção e treinamento pessoal, cursos de formação profissional habilitação, requalificação de recursos humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública.

8. Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar e administrar Entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área da arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com Órgãos e Instituições Públicas ou com Entidades Priyadas. CARTORIO 1º OFICION

Long. A-21 Floring 2491



يوف النداعة أله مدرجي 9. Promover, patrocinar, divuigar, elaborar e realizar eventos culturais como: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos proprios ou em convênios e parcerias com Orgãos e Instituições Públicas ou Privadas.

10. Criar, fundar, manter e administrar entidades, projetos e serviços na área do turismo e do lazer, valorizando às riquezes artísticos, culturais, históricos e ecológicos, tendo que para

isto firmar convênios e parcerias com Orgãos, instituições e Entidades afins. 11. Incrementar o esporte através da criação e manutenção de agremiações e clubes espertivos, promovendo ações que envolvam todas as modalidades esportivas e todas as camadas sociais.

e administrar serviços de radiodifusão comunitário 12. Criar, funder, assistir, manter objetivando, a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e clentífico, da humanidade e da sociedade.

13. Criar, manter, administrar e ministrar programas, projetos, ações e serviços, inclusive podendo terceirizar os que são de competência do poder público.

14. Adotar em suas ações metodologias participativas com base na multidisciplinariedade e interdisciplinariedade vieando a construção da cidadania através da democratização do

acesso ao trabalho e a renda. 15. Executar isoladamente ou em parceria com o poder público, atividades, ações e serviços por meio de instrumentos de convênios, ou autros meios legais, projetos ou programas de assistência ou de atendimento ás crianças, jovens, adultos, adolescentes, idosos, homens e mulheres.

16. Executar atividades, ações ou sarviços junto a programas governamentais com objetivos assistenciais de ordem acciai, conforme prevê o Art.203 inciso III da Constituição Federal, podendo promover "estagle" de educandos, efetivar programas de "Aprendiz", oportunizar o primeiro emprego e integrar ao mercado de trabalho jovens e adolescentes excluídos deste seguimento.

17. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.

18. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estaglários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou orgão publico.

19 Prestar orientação junto ás empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estáglos de estudantes de educação superior, de ensino medio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.

DEO. Preparar e encaminhar para estagio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino medio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de

educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.

Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pelo Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem, esta poderá, contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenentes.



Art. 6°.O Instituto Seta, será administrada per uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. Parágrafo único: Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal a que se refere o Art. 6°., acima citado, serão formados pela Diretoria Executiva em gozo de seus direitos e serão eleitos em Assemblela Geral, cumprindo mandatos de 05(cinco) anos.

Art. 7°. Em caso de vacância, em qualquer uma das funções tanto da Diretoria quanto de titular do Conselho Fiscal assumirá o suplente do Conselho Fiscal de maior idade.

Parágrafo único: O artigo acima não se aplica á vacância ocasionada por qualquer motivo na função de Presidente; função esta que será imediatamente ocupada pelo Vice- presidente; ficando esta última a ser preenchida em Assembleia Geral.

Art. 8°. Os mandatos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal serão de 05(cinco) anos, CARTÓRIO 1º OFICIO

LIVIO A -21 FIETKITA

podendo para tanto seus ocupantes sarem reconduzidos.



etro a

(33)

2017

MANA

hima-releca M. M. Comeny - Subabilata

Gistina Aquiar feifdo. Esc Aptorizada | Adi ana Hendas Carrain - Esc. Adoressa ; Barole War all Sousa - Fic Aptormace

Capituloil DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 9°. A DIRETORIA é o orgão do Instituto Seta que lhe é delegado o poder advindo da Assembleia Geral de executar os atos da administração em todos os seus aspectos.

Art. 10°. O instituto Seta terá uma Diretolla aleita em Assembleia Geral com um prazo estabelecido nos artigos e e se a será composta da 04(quetro) membros; sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice — Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01(um) Secretário

Art. 11°. Será única e exclupiva competências da Diretoria:

Elaborar os Regimentos internos dos órgãos a serem criados e mantidos pelo a) INSTITUTO SETA;

Mudar a sade administrative de INSTITUTO SETA: Indicar es diretorias das Sub - sades de INSTITUTO SETA;

Contratar pessoal especializado para prestação de services técnicos e especializado, de acordo com orçamento anual, aprovado pela Assembleia Geral do INSTITUTO SETA; Dirigir a Entidade de acordo com o presente Estatuto e administrar o patrimônio social,

promovendo o bem geral da entidada e da Diretoria Executiva;

Carlot alphanian

Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais décisões da Assembléia geral; Promover e incentivar a criação de comissões tácnicas relacionadas com as finalidades mencionadas no item t, bem como desenvolver cursos, debates, seminários e afins e atividades culturals:

contas referentes ao exercício anterior;

k) Admitir e demitir diretores;

Parágrafo Primeiro: As decisões da diretoria executiva deverão ser tomadas em reunião, com participação de todos que compõe a diretoria.

Parágrafo Segundo: A Diretoria raúne - se pelo manas duas vezes por ano, com a presença da majoria dos seus membros. Qualquer um dos membros poderá solicitar reunião extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação.

Parágrafo Terceiro: A cada 05 (cinco) anos haverá eleição para renovar ou manter a Diretoria. Art. 12°. O Conselho Fiscal será formado de 05 (seis) membros e será composto de 03 (três) Conselheiros Titulares e de 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo- lhes as seguintes atribuições:

a) Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM;

b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendoos à Diretoria Executiva;

c) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pelo INSTITUTO SETA;

d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

e) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal irá se reunir anualmente até 90 (noventa) dias após o encerramento do Exercício Fiscal, em sua maloria absoluta, em caráter ordinário ou extraordinário ,sempre que convocado pelo Presidente do INSTITUTO SETA, pela maioria simples da diretoria ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: A cada 05 (cinco) anos haverá eleição para renovar ou manter o mandato do Conselho e dos seus membros.

Capítulo IV DA COMPETENCIA DO PRESIDENTE

Art. 13°. O Presidente do INSTITUTO SETA será escolhido em Assembléia Geral e será da sua competência:

a) Administrar e superintender os trabalhos e os bens do INSTITUTO SETA,

b) Apresentar o plano das atividades da Entidade nas Assembléias Gerais;

c) Representar a Entidade em juízo e fora dele podendo nomear procurador legal;

d) Nomear os funcionários necessários aos serviços da Entidade;

Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado em decorrência deste Estatuto e CARTORIO 1º OFICIO demais regulamentos internos; INLO B ST E18510 SANT

- Convocar e presidir as Assemblelas Ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- Assinar contratos e convênios com os poderes públicos ou instituições particulares realizar operações de crédito em repartições financeiras e de crédito de âmbito Federal Estadual e Municipal e particular, inclusive internacionalmente.
- h) Assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro ou isoladamente, as notas documentos do INSTITUTO SETA;
- Assinar escritures de compras e vanda, de hipotecas, de compromisso; bem como quaisquer autros decumantos, sempre mediante prévia apreciação da Diretoria e a autorização do INSTITUTO SETA reunida em Assembléia Geral, após seu registro em
- Assinar, com o Diretor Administrativo o Financeiro, todas as contas e gastos, essinando os recibos e demais documentos da teapuraria, de acordo com o resolvido pela Diretoria s o orçamento aprovado pela Ascembiála Geral;

Dirigir e manter à ordem nas disquesões

Velar pelo bom desemperino de Entidade, observar e fezer cumprir o Estatuto, e as resoluções das Assembléias Gerais:

m) Representar como donatário á Entidade em quaisquer escrituras, contratos e doações ou aínda documentos relativos a bens móveis e imóveis que foram doados, vendidos ou repassados;

Representar as afiliadas mantidas pela Entidade perante os poderes públicos Federal, Estaduais, Municipale ou qualquer repartição ou auterquia a eles subordinados, solicitando, requerendo ou recebendo subvenções ou auxilio de qualquer espécie oriunda de qualquer órgão licito;

Firmar contrates com qualquer pessoa no que diz respeito a assuntos ligados as finalidades da Entidade, conforme dispositivo estatutário:

Constituir procuredor "Ad. Judicia", "Et. Extra" cu "Ad. Negotia" especificando os poderes conferidos e os prazos do mandato;

Resolver os casos omissos neste Estatuto;

Prestar contas das atividades finançeiras e sociais da Entidade com relatórios e balanços r). Prestar contas des cilles anuais;

associate e de constant de constant de la constant de la constant de constant tonno rende de contas correntes, cheques cedu qualquer outros documentos junto a estabelecimentos de créditos particulares ou oficiais, desde que observados os requisitos legais;

Capitulo V COMPETENCIA DO VICE- PRESIDENTE

Art. 14°. O Vice- Presidente será escolhido em Assembléia Geral e será de sua competência:

- a) Assistir às Assembléias Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria e outras;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais exercendo todas as funções inerentes;

c) Auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelo Presidente;

d) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

TITULO IV DA COMPETENCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório do INSTITUTO SETA;

b) Organizar as reuniões do Conselho Diretor,

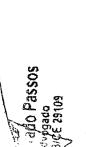
c) Efetuar as comunicações e correspondências do INSTITUTO SETA com os seus organizadores e com terceiros;

d) Ter sob sua guarda livros, atas e pareceres do INSTITUTO SETA;

Gerir as atividades administrativas do INSTITUTO SETA, assim como as relativas a recursos humanos;

Dirigir e supervisionar todos os serviços do Diretor Administrativo e Financeiro;

CARTORIO 1º OFICIO LIVIO: A-21 FIR 270/279



Mana II II Carreito - Subabilidi egy ar Fisiyao - Esc. Abiorizoda Alf gerage Est Aufententa 11953 136 AUSG117968

- Organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro do INSTITUTO
- Elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;

Movimentar contas bancárias com o Presidente;

- j) Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos ao Diretor Administrativo e Financeiro:
- Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza; Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário do INSTITUTO SETA.

CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art.15°. O CONSELHO FISCAL é o órgão encarregado da fiscalização das atividades aconômico- financeiros da Entidade e será composto conforme o Art. 16°, e seu respectivo Parágrafo único.

Art. 16°. O Conselho Fiscal é um órgão composto por 06 (sals) membros eleitos pela Diretoria Executiva do INSTITUTO SETA, e terão mandatos iguais ao da Diretoria. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e de 03

(três) membros suplentes, eleitos pela diretoria do INSTITUTO SETA.

Art. 17°. Será de competência do Conselho Fiscal a análise dos documentos contábeis e o parecer das referidas contas junto a Diretoria e a Assembléia Geral do INSTITUTO SETA, bem como opinar sobre a aquisição ou alienação de bens

1º O Conselho Fiscal tem a obrigatoriedade de publicar, anualmente o demonstrativo de todas as receitas e despesas reslizadas pela Diretoria no exercício anterior. 2º o Conselho Fiscal reunir se — à ordinariamente a cada 02 (duas) vezes por ano sendo 1

uma)vez a cada semestre, e Extraordinariamente sempre que necesaário.

NOE3

Annocaia, Bou Ed

andaire a

CAPITULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 18°. As Assembleias podem ser Ordinárias e Extraordinárias,

2012 aragrafo Unico: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no mínimo 02 (duas) vezes por ano

ha Sede do INSTITUTO SETA, ou em lugar, data e horários previamente estabelecidos. As Assembléias Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias; e estas se Transferência Empleativa Fiscal em caso de posse de novos niembros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e posse de novos diretores efetivos, ou para cassação de mandato de qualquar membro da administração do INSTITUTO SETA.

Parágrafo Unico: As Assembléias Extraordinárias serão convocadas por escrito, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, e com a menção dos essuntos a serem tratados.

Art. 20°. A Assemblela Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos:

- a) Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal de INSTITUTO SETA;
- b) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente;

c) Reforma deste Estatuto e aprovação;

- d) Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual;
- e) Mudança da sede Administrativa do INSTITUTO SETA;

f) Exclusão ou admissão de Diretores.

Art. 21°. O Quorum para as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será de metade mais um dos Diretores do INSTITUTO SETA presentes a Assembleia em primeira convocação e da majoria simples dos diretores nas convocações seguintes, salvo nos casos em que o Estatuto preveja Quorum especial.

Art. 22°. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias podem ser realizadas através de sistemas de vídeo conferências, desde que o disposto neste Estatuto; o sistema de video conferências 'seja on-line(tempo real), e o Livro de Ata da Assembleia Geral seja assinado por todos os participantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a leitura da mesma em Assembleia Geral. Art. 23°. Por aprovação da Diretoria haverá anualmente um Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Entidade e para incorporação de novos membros conforme prevê o Estatuto, podendo se por decisão da Diretoria, promovida Assembleia Extraordinária para este CARTURIO 1º OF GIO finn. LIVED: A-21 FRANCISCH

Art. 24°. Compete privativamente a Assembleia Geral:

Eleger os administradores; Destituir os administradores;

Aprovar as contas; C:)

Alterar o Estatuto.

Paragrafo único: Para as deliberações a que se referem as letras "b"e "d" é exigido o voto concorde de 2/3(dois tergos) dos protentes à Assembleia especialmente convocada para esse film, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Diretores, ou com menos de um terpo nas convocações seguintes. . A convocação das Assembiaias Gerais fer-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5

(um quinto) dos Diretores o direito de promovê-la.

Parágrafo único: As demais regras parlamentares que regulam as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do INSTITUTO BETA estão contidas no Estatuto

CAPITULO DE DOS MANDATOS

Art. 26°. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 05(cinco) anos de mandato, por indicação individual ou por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Garal, podendo seus membros serem reeleitos.

CAPITULO X DA CONVOCAÇÃO

Art. 27°. As eleições para a Diretoria e para Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Entidade e comunicado ane Diretores por circulares ou e-mails com antecedência mínima de 30 (trinta) días do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) das devarão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo todo sócio em dias com seus direitos.

CAPITULO XI

Marie 28°. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que grerem em: Dou Fea)

Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

Grave violação do Estatuto;

Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 05 (cinco) reunides ordinárias consecutivas sem a expressa comunicação da diretoria do INSTITUTO SETA

Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do INSTITUTO SETA:

e) Conduta duvidosa.

Parágrafo único: Aperda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela reunião da Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO XII DA RENÚNCIA

Art. 29°. O pedido de renúncia tanto de membros da Diretoria quanto de membros do Conselho Fiscal e demais diretores que quelram ser excluído de funções ou do quadro da diretoria se dará por escrito, devendo ser protocolado junto á Diretoria do INSTITUTO SETA que o submeterá dentro do prazo de 30(trinta) dias, no máximo, á deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo primeiro: Ocorrendo renuncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e

respectivos suplentes, qualquer dos diretores poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá urna comissão eleitoral de 03(três) membros que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

> CAPITULO XIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 30°. Os membros da Diretoria, o Fresidente e Diretor Financeiro terão direito a uma remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas funções exercidas no INSTITUTO SETA.

ATOM. LEWISTON AS THE

form is y Camero Substitute grades at failan-Esc. Autorizada

ser der far Can'e to Esc. Auforange (1)

Sec. Aufor caca

CAPITULO XIV DOS DIRETORES E SUAS RESONSABILDADES

Art. 31°. Os diretores respondem, ou mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações socials do INSTITUTO SETA. Art. 32". O INSTITUTO SETA conta com um número ilimitado de diretores distinguidos em duas categorias:

a) Diretoria Executiva do INSTITUTO SETA:

Conselho Fiscal e colaboradores: os que contribuem com a atuação e a captação de recursos.

CAPITULO XV DOS DEVERES DOS DIRETORES

Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto:

Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral; b)

Zelar pelo bom nome do INSTITUTO SETA

d) Defender o patrimônio e os interesses do INSTITUTO SETA;

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto; e)

Comparecer por ocasião das eleições; f)

Votar por ocasião das eleições;

Nadyala Maria N Sossa - Esc. Automzaca Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Entidade para que a Assembléia Geral tome providências.

> CAPÍTULO XVI DOS DIREITOS DOS DIRETORES

- Votar e ser votado para qualquer cárgo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto:
- Gozar dos benefícios oferecidos pela Entidade na forma prevista neste Estatuto; c) Recorrer à Assembléta Geral contra qualquer ato de Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPITULO XVII DAS SANÇÕES

Art. 33°.Os Diretores que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos do INSTITUTO SETA fica sujeito as seguintes sanções a critério da Diretoria:

a) Advertência, sempre por escrito em caráter reservado:

b) Suspensão de um a doze meses do direito a voz e voto;

c) Os reincidentes em infração punida com advertência;

Os que de alguma forma, viabilizem a quebra do Parágrafo único do art. 34 deste Estatuto do INSTITUTO SETA quando a utilização das instalações e veículos do INSTITUTO SETA. Art. 34°. As sanções previstas no art. 33, e respectivas letras, serão aplicadas pela Diretoria, delas cabendo recursos em Assembleia Geral:

a) A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo caso a Assembleia Geral decida

manter as sanções aplicadas pela Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembléla Geral, se assim deliberar, aplicar como penalidade aos Diretores faltosos, o pagamento de multas nos casos de mau uso ou uso indevido dos bens e instalações do INSTITUTO SETA,

CAPÍTULO XVIII DA ADMISSÃO DE NOVOS DIRETORES

Art. 35°. A admissão dos novos diretores dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submeté- la a aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos

pais ou responsáveis:

b) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;

c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

d) Participar pelo menos de 03(três) reuniões da Entidade.

CARTURIO 1º OFICIO linen D-Al EL DI

DEZ. 2017

Mousa Heinra M. M. Camero - Substitute

Sristiga Aguilar Fayan - Esc. Actor 2023 Writtina Wendes Catheira - Esc. Actor 2023



CAPITULO XIX

DA DEMISSAO E DA EXCLUSÃO DE DIRETORES

Art. 36°. É direito de o Ditetor colaborador demitir-se quando julgar necessário, protocoland junto à Secretaria da Entidade seu pedido de demiseão.

CAPITULO XX

da competencia privativa da assembleia geral

Art. 37°. A Assembicia Genal decidirá por majorio dos votos presentes á reunião convocado Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus diretores e, em segund convocação. mela nora apos a primeira, com qualquer número, terá prerrogativas:

Eleger a Diretoria;

Destituir os administradores; b)

a) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

d) Reformular o Estatuto;

Deliberar quanto à dissolução do INSTITUTO SETA:

Decidir em última instancia.

CAPITULO XXI DO PATRIMONIO

Art. 38°. Os bens e recursos do INSTITUTO SETA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos:

Das doações, legadas, pens o valores adquiridos e suas possíveis renda;

b) Dos aluguéis de impueis e juros de títulos ou depósitos:

Dos serviços prestados de apolo a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

CAPITULO XXII DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 39°. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos diretores e suas obrigações sociais nos termos da Lei.

CAPÍTULO XXIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 40°. O INSTITUTO SETA poderá ser dissolvido a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos diretorese suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços os presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos diretores;

Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos diretores;

Parágrafo Único. Conforme estabelecido no item II, em caso de dissolução do INSTITUTO SETA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados aos diretores devidamente registrado nos Órgãos Públicos.

CAPITULO XXIV DO EXERCICIO FISCAL

Art. 41°. O exercício fiscal terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPITULO XXV

das disposições gerais e transitórias

Art. 42°. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral. Art. 43°. O INSTITUTO SETA poderá vir a constituír seus próprios advogados ou departamento

urídico.

CARTORIO 1º OFICIO

Art. 44°. Em caso de dissolução do INSTITUTO SETA, após as liquidações de suas obrigações com seus diretores e terceiros, seu patrimônio será destinado à Diretoria Executiva do INSTITUTO SETA.

Art. 45°. O presente Estatuto foi lido e aprovado em sua integra em Assembleia Geral Extraordinária em 20 de novembro de 2017, estando presentes todos os diretores desta

Entidade em gozo dos seus direitos.

Sobral, CE, 20 de novembro de 2017

Diretoria:

Waldan Angelim Arcanja Júnio

Diretor Presidente

RG: 201616598

CPF: 357.184.203-00

Georgia Maria/Arcanjo Vice-Presidente

RG: 2007031007846 CPF: 284.959.933-68 Secretária

RG: 1933685-90 CPF: 488789003-10

Elisangela Miranga Arcanjo

Diretora Adm. Financeira RG: 94015128570 CPF: 722.299503-04

Maria alo Josepho

Maria do Socorro Gadelha

CPF: 718.849.713-94

RG: 94002285534

CONSELHO FISCAL

Rafael Rocha Mont'Alverne PG: 200203056781

Francisco Lucilane de RG: 129120886

CPF: 318.267.683-00

CPF: 546.287,503-78

RG 2001099010576

CPF: 792.513.743-68

Indolfo Monte Gadelha.

RG: 2000031076913 CPF: 019.642,473-90 Thouse do Nascimento Si

Theise do Nascimento Sousa

RG: 2007733645-8 CPF: 064.353.473-36

Prado/Passos

STUNE OF CHURS ONLY Officio de Soli-vi-CE Philag cómo verdedalro s folográpia. Bod Fá. Corre DEZ. 2017

> Timizu bilang H. W. Camero. Substituta Cristina Agusa Fariso. Esc. Alfor (2004 Agrico Hordes Carring. Sec. Autor (2014) adyale Maria & Scusa - Esc. Actimasca

ARTÓRIO 1º OFICIO Fts 270 1214



SOBRAL CARTORIO DO PRIMEIRO

REGISTRO DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS: PROTESTOS DE TÍTULOS E
REGISTRO DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS: PROTESTOS DE TÍTULOS E
TABELIONATO DO PRIMEIRO DE IONICIO DE COSTA
(ecofilicase, proquiagoss, internitados de incensos de

CERTIDÃO N. 1.276/2017

Certifico, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que foi registrado no Livro A-21, destinado ao REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, às fis. 268/269, aob o n. 1917, em data de 25 de dezembro de 2017, a Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Pesse do INSTITUTO DE SERVIÇOS ESTÁGIO TRABALHO E APRENDIZAGEM - INSTITUTO SETA, com Estatuto registrado sob o n. 1918, do Livro A-21, fis. 270/279, em data de 25 de dezembro de 2017, não tendo mais sido apresentado nenhuma outra alteração estatutária a presente data.

Dada/passada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no Cartório do 1º Ofício, om vinte e sels (26) de dezembro de 2017. Eu, Nadyele Maria Nascimento Sousa, evente Autorizada, subscrevo e deu fê.

CORIN

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE COD. 5011 EMOL: R\$ 10,58 FERMOJU: R\$ 3,69 SELO: R\$ 0.55 ISS: R\$ 0,98 FRMP: R\$ 0,98 FAADER: R\$ 0,98 TOTAL: R\$ 53,08

MINIZ Nudyele Made Naschnento Sousa Escrevente Autorizada



Ata da Assemblela Geral da Fundação, Aprovação da Édiguto Sacial, Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto de Serviços Estágio Trabalho e Aprendizagem - SETA

😘 07(sete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017). As 9:00 horas, na sede do referido instituto, 1920), se a primeira Assembleia Geral, ponforme edital de convocação devidamente publicado e afixado em data de de novembro de 2017. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. WALDEN ANGELIM ARCANJO JÚNICA, que designou para setretariar os trabalhos a Sra. RAINIUNDA MONTE DE ARACIONIA seguir o Sr. Presidente iniciou os trahalhos com a dell'aeração das seguintes pastes do dia: - Fundação do instituto de Sarviços Estágio Trabelho e Aprendizagem, aprovação do estatuto sociatida entidada, eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente colocoù em ejspussifio a projaceta da fundação do lástituio Seta, após uma longa discussão, a proposto foi poste em voteção, senido a masme aprovida por ynanimidade dos presentes. Dendo prosseguimentos uos trabalhos a Sr. Presidente, apresente មកសម្រើប្រធាននេះ do នៃដែលផ្តែង ទី០៩៧ ជួយ ដែលការប្រចាននេះគេជន estudada por todos, verificando-se assim, a não existência de nantidam incompatibilidade com mbsខ្លែ១ da antidada, foi a mesma aprovada por unenimidade dos presentes as Assemblete dando confinaldade o sr. WALDEN ANGELIM ARCANIO JUNIOR, apresenta uma proposta de chapa para compos a primeira diretoria e Conselho Ascai, composta pelos os seguintes membros e seus respectivos cargos, paramentanto de ciencon anos, materialis, Presidente — WALDEN, ANGELIM ARCANJO JÚNIOR, RG sob nº 2016, 65382-3-6-065 aob nº 357, 184, 203-00. Vice-Presidente — GEORGINA MARIA ARCANIO VERAS. CPF sob nº 284 159 133 164 2 cores de - BAIMUNDA MONTE DE ARAÚJO, RG sob nº 1933685-90 e CPF sob nº 486.769.003-10, Diretoka financiata - ELISANGELA MIRANDA ARCANIO, RG sob nº 94015128570 e CPF sob, nº 722,299.503-04, CONSELHO FISCAL EFERINOS - RAFAEL ROCHA MONTALVERNE, RG 506 nº 200203056781 e CPF sob nº 545,287.503-78, MARIA DO 30000000 6406LHA BIN, RG sob nº 94602285584 e CPF sob nº 718.849.713-34 e ANCISCO LUCILANE DE SOUSA ROSON Nº 129120866 a OPF sob nº 318.267.688-00, SUPLENTES CONSELHO FISCAL DEGI LUIZ MONTE MIRANDA RESOLD Nº 2001089010576 & CPF 505 Nº 762.513.743-68, LINDOLFO MONTE 161 HA. RG sob ne 2000031075919 a CPF sob ne 019.642.478-90 a THAISE CO NASCIMENTO SOUSA, RG sob ne 7007733645-8 e CPF sob nº 064.353.493-36. Sendo a mesma eprovada por unanimidade dos sócios presentes, após a eleição ea Nova Olretoria a Conselho Fiscal, os mesmos foram empassados pela Assembleia. Em seguida o Presidente ciello e empossado o Sr. WALDEN ANGELIM ARCANJO JÚMOR, agradeceu a confiança de todos nale depositado. Nada mais havendo a tretar, o Sr. Presidente, deu por engerrado os trabalhos e Eu, RAIMUNDA MONTE DE ARAÚJO, 1º Primeira secretaria de Assemblela lavrei o presente Atte, que appo lida o oprovada por todos os presentes, segue assinada por mim e pelo o St. Presidente, RAIMUNDA MONTE DE ARACIO - INSecretária. (ass) MALDEN ANGELIA. CARTORIO PUDRO MERSES

Secretária

Diretora Financeira

ARCANIO JUNIOR - Presidente.

Verdade e dou fé

Sobral - CE, 07 de dezembro de 2017

iretoria:

Arcanio juniore CRE 357-184.203-00

, Sécrgina **i∛taria Arcanjo**

Vice-Presidente

Conselho Fiscal:

Rafael Rocha Mont'Alverne-CPF:546.287,503-78

Francisco Lucliane de Sousa-CPF:318.267.683

CPF:019.642.473-90.

lowin all secoz Maria do Socorro Gadelha Bin-CPF: 718.849.713-34

Miranda Arganjo-CPF:722,299.503-04

de Araujo-CPF:486.759.003-10

Cilcia de Sabral-CE entico como verusteiro s iglocápia. Dru Fe

riana M. V., Carranto - Substrav. Balina Aguiar Farien - Est. Actorizaca Cariana Mandaa Carneito - Esc. Autorizaca Natyels Maria H Sposa . Ese Autorizaco

Ceara

Prado Passos Larley



ŧ

.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP 62 011-200

C.N P.J. 07 817.778/0001-37 -Fone: (88)3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRINDO

CLS TARK
CONTROL CO

WALDEN ANGELIN ARCANJO JUNIOR

												_		a. B		l ha	the se	. 54
		The second of th			VALOR	8 15 4 18 16 4	877							004	A	Recentation (E.T.A. 1994) 49 (2017) Values insurance primitions: 2010) 33101	Fluck Coll least 0.15mg/f Ausenb 0.70	3.05
	1400			3	PREST									8 8		0010 0110	a E	
,AO	000000		0	SIFAS										9	DIST	Periodo	16.1 16.1	S.
LOCALIZAÇÃO	00.00.02.0000001400		oparamoo)	SERVIGOS E TARIFAS										AS.CONS	PARÁWETROS DA AGUA DISTRIBUIDA	alores ma	Clore 2 o 2 0 2 00 3	150
5	٥			Sooj	Q											1,000	of value	
				SEES	DESCRIÇÃO		9,2013)							ONSCERIO 12	S N	121	1.05 1.05 1.05 1.05 1.05 1.05 1.05 1.05	050
					٥	18/03/20	COMP 3							\$ 2	## N	ec eve	200	
	000					AGUA ESGOTO DESC DEC 2373 18/03/20	TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013)							1 LEM	PA	, P		
	CSP: 62.100-000					ESGOTO DESC DE	TSHCL						930	3		Reservation E.T.A.	son cape	Qual Andise
		٨.			8	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	026							сеп. Ат 2748		Reserva	Paramet Padrão Vaior M	Orde. A
		CEARA						11	17					TURA 020				- 100 P
				9		12	13			51				97 (C) 03/07/2				
				SOMISTINOS SOMBITUOS		١	l	l						ž 8	S			
				NOO	8	032	020	670	620	032	031			海"	0.70			
5.435.			8	SON	000	000	0 000	0 000	88	0 000	0 000			Ac20 2011				
RUA MENINO DEUS, 435			DE ENTR			012	013	017	710	315	013	014		HOROLETRO INTLACCO LETTANT EDITETURA CELLATUA DI LETTANA CONSUNO DISCONSUMO COO Alinitaggio ilipazoli 77:36 GOSTIZZO 77:48 OMBRZIZO 12 02	0			
MENIN	CENTRO	RAL	DERECO		MES FAT. CONS	AGO:20	JULZO	UNIZO	14 JUZ0	ABR/20	MAR:20	¥		ONETRO 1128460				
RUA A	CEN	SOBRAI	ENDE		MES	AG	Ę	Ę	134	AB	MA	MÉDIA:		A11N				3.6

MENSAGENSTOVIA (CONTAWEB)

CONTA QUITADA NÃO RASURE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PG. NO CAIXA ECONOMICA em 08/09/2020